



Magalhães, localizado no município de Mairi/Ba, pelo período de 60 (sessenta) meses, em conformidade com processo nº 0300160518840;

**Art. 8º - Resolução Ad. Referendum nº. 27/2017** - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado com a Organização Social, para gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Regional de Ibotirama, localizado no município de Ibotirama/Ba, pelo período de 60 (sessenta) meses, em conformidade com processo nº 0300160006548;

**Art. 9º - Resolução Ad. Referendum nº. 28/2017** - Aprova os termos da minuta do 1º termo aditivo ao Contrato de Gestão nº. 022/2017, a ser firmado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras, para gestão do Hospital Regional Santo Antônio de Jesus, visando ajustes de Saídas Hospitalares e Procedimentos Especializados, condicionado ao atendimento do quanto disposto nos Decretos nº. 15.924/2015 e 16.417/2015, referentes a controle dos gastos do Poder Público Executivo Estadual, bem como, do Decreto nº. 16.536/2016, que mantém a continuidade das diretrizes estabelecidas em 2015, em conformidade com o processo nº. 03001170294908;

**Art. 10 - Resolução Ad. Referendum nº. 29/2017** - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SETRE a Organização Social Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas, para gestão para gestão dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares no Centro Público de Economia Solidária implantado no Território Baía do Jacuípe, pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo seletivo, o que ocorrer primeiro, em conformidade com processo nº. 1600170005776;

**Art. 11 - Resolução Ad. Referendum nº. 30/2017** - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SETRE a Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL, para gestão para gestão dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares no Centro Público de Economia Solidária implantado no Território Piemonte Norte de Itapicuru e Piemonte da Diamantina, pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo seletivo, o que ocorrer primeiro, em conformidade com processo nº. 1600170005822;

**Art. 12 - Resolução Ad. Referendum nº. 31/2017** - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SETRE a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB, para gestão para gestão dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares no Centro Público de Economia Solidária implantado no Território Sertão Produtivo, pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo seletivo, o que ocorrer primeiro, em conformidade com processo nº. 1600170006098;

**Art. 13 - Resolução Ad. Referendum nº. 32/2017** - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SETRE a Organização Social Central da Cidadania - ACC, para gestão para gestão dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares no Centro Público de Economia Solidária implantado no Território Portal do Sertão, pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo seletivo, o que ocorrer primeiro, em conformidade com processo nº. 1600170006624;

**Art. 14 - Resolução Ad. Referendum nº. 33/2017** - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SETRE a Organização Social Filhos do Mundo - FEME, para gestão para gestão dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares no Centro Público de Economia Solidária implantado no Território Região Metropolitana de Salvador - Lote 3, pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo seletivo, o que ocorrer primeiro, em conformidade com processo nº. 1600170005792;

**Art. 15 - Resolução Ad. Referendum nº. 34/2017** - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SETRE a Organização Social Cidadania e Vida - COMVIDA, para gestão para gestão dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares no Centro Público de Economia Solidária implantado no Território Irecê, pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo seletivo, o que ocorrer primeiro, em conformidade com processo nº. 1600170005830;

**Art. 16 - Resolução Ad. Referendum nº. 35/2017** - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SETRE a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC, para gestão para gestão dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares no Centro Público de Economia Solidária implantado no Território Sertão do São Francisco, pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo seletivo, o que ocorrer primeiro, em conformidade com processo nº. 1600170006225;

**Art. 17 - Resolução Ad. Referendum nº. 36/2017** - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SETRE a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC, para gestão para gestão dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares no Centro Público de Economia Solidária implantado no Território Litoral Sul, pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo seletivo, o que ocorrer primeiro, em conformidade com processo nº. 1600170006209;

**Art. 24 -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 06 de dezembro de 2017

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 40, do Decreto nº 16.106, de 29.05.2015, **RESOLVE** designar **PRISCILLA MACEDO MAGALHÃES BELLAZZI** para substituir **LUCAS MORAIS MOREIRA**, Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração, no período de **18.12.2017** a **29.12.2017**, em decorrência de férias regulamentares.

**PORTARIA Nº 2124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 40, do Decreto nº 16.106, de 29.05.2015, **RESOLVE** designar **CAROLINA CAIRES ANDRADE** para substituir **LAURA PROTÁSIO SANTOS**, Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria Administração de Bens Imóveis, da Superintendência de Patrimônio, no período de **02.01.2018** a **16.01.2018**, em decorrência de férias regulamentares.

**PORTARIA Nº 2125 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 40, do Decreto nº 16.106, de 29.05.2015, **RESOLVE** designar **GISANA RALINE SANTOS DE SOUZA** para substituir **CAROLINA CAIRES ANDRADE**, Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Patrimônio, no período de **20.12.2017** a **29.12.2017**, em decorrência de férias regulamentares.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**INSTRUÇÃO Nº 030/2017**

**Altera o Anexo III da Instrução nº 028, de 22 de novembro de 2017, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015 e considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017, resolve expedir a seguinte:

**INSTRUÇÃO**

1. Ficam alteradas as nomenclaturas dos processos constantes do Anexo III da Instrução nº 028, de 22 de novembro de 2017, que trata dos procedimentos referentes à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme o Anexo Único desta Instrução.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 14 de dezembro de 2017

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**Anexo Único**

**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO POR TIPO DE PROCESSO**

1ª ONDA - 18/12/2017
Contratação de Pessoal: REDA
Contratação de Pessoal: REDA - Prorrogação
Contratação de Pessoal: REDA - Prorrogação da Recontratação
Contratação de Pessoal: REDA - Recontratação
Material de Consumo Específico: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Concorrência
Material de Consumo Específico: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Material de Consumo Específico: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Presencial
Material de Consumo: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Concorrência
Material de Consumo: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Material de Consumo: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Presencial
Material Permanente Específico: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Concorrência
Material Permanente Específico: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Material Permanente Específico: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Presencial
Material Permanente: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Concorrência
Material Permanente: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Material Permanente: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Presencial
Passagem: Aérea - Aquisição
Serviço de Concessionária: Aditamento
2ª ONDA - 15/01/2018
Serviço Comum: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Concorrência
Serviço Comum: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Serviço Comum: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Presencial





Serviço Terceirizado: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Concorrência
Serviço Terceirizado: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Serviço Terceirizado: Registro de Preços - Formalização por Licitação - Pregão Presencial
Serviço Comum: Registro de Preço - Adesão à Ata
Serviço Comum: Terceirizado - Aditamento
Serviço Comum: Manutenção - Aditamento
Locação: Bens Móveis - Aditamento
Serviço de TIC: Aditamento
3ª ONDA - 19/02/2018
Material de Consumo Específico: Aquisição - Formalização por Dispensa de Licitação (art. 59, inciso II da Lei nº 9.433/2005)
Material de Consumo: Aquisição - Formalização por Dispensa de Licitação (art. 59, inciso II da Lei nº 9.433/2005)
Material Permanente Específico: Aquisição - Formalização por Dispensa de Licitação (art. 59, inciso II da Lei nº 9.433/2005)
Material Permanente: Aquisição - Formalização por Dispensa de Licitação (art. 59, inciso II da Lei nº 9.433/2005)
Serviço Comum: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (art. 59, inciso II da Lei nº 9.433/2005)
Serviço Terceirizado: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (art. 59, inciso II da Lei nº 9.433/2005)
Veículo: Aquisição - Formalização por Licitação - Concorrência
Veículo: Aquisição - Formalização por Licitação - Convite
Veículo: Aquisição - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Veículo: Aquisição - Formalização por Licitação - Pregão Presencial
Veículo: Aquisição - Formalização por Licitação - Tomada de Preço
Veículo: Aquisição - Formalização por Dispensa de Licitação Emergencial
Serviço Comum: Terceirizado - Pagamento
Serviço Comum: Pagamento
Diária: Servidor - Pagamento
Diária: Colaborador Eventual - Pagamento
Material de Consumo Específico: Aquisição - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Material de Consumo: Aquisição - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Material Permanente Específico: Aquisição - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Material Permanente: Aquisição - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Serviço Comum: Contratação - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico
Serviço Terceirizado: Contratação - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico

**RESUMO DO TERMO DE ADESAO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Processo nº:** 0200170046856. **Aderente:** Fundação Luis Eduardo Magalhães. **Aderidos:** Estado da Bahia, através da SAEB, SEFAZ/BA, SSP, SETRE, PGE/BA, SEC, SDE, SECOM, SEDUR, SJDHDS, PM/BA; o BB; o INSS; a União, através da PF/BA e da PRF/BA; TJ/BA; COELBA, CONDER; DETRAN; EMBASA; FUNCEB; HEMOBA; JUCEB; MUNICÍPIOS DE SALVADOR; CAMACANI; CANDEIAS, GUANAMBI; ILHÉUS; PAULO AFONSO e TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio de suas Secretarias da Fazenda e Secretarias da Administração e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SALVADOR - CDL; com a intervenção da Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC. **Objeto:** Adesão a todos os termos, cláusulas e condições do Termo de Convênio de Cooperação Técnica, que visa implantação de unidades de serviços nos Postos da Rede SAC, sob consentimento mútuo e condições apropriadas. **Vigência:** Enquanto vigor o Termo de Cooperação Técnica. **Assinatura:** 14.12.2017.

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 045/2017**  
**Processo nº:** 0200120171410 e anexas. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com intervenção da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, da área de 202,27 hectares do bem imóvel denominado Centro Territorial de Educação Profissional de Vitória da Conquista - CETEP, situado na Estrada do Bem Querer, Km 4, s/nº, Candeias, no Município de Vitória da Conquista/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV, sob o nº. 7668, com a finalidade exclusiva de desenvolvimento de atividades acadêmicas, no formato de aulas ou ações pertinentes às atividades acadêmicas, próprias do funcionamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. **Vigência:** 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 14.12.2017.

## Superintendência de Previdência – SUPREV

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - CONPREV

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 15h, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Administração - SAEB, reuniu-se o Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV, em sessão ordinária, com as presenças dos seguintes Conselheiros: **Nelma Carneiro Araújo** - (Presidente Suplente) Chefe de Gabinete/SAEB; **Rodrigo Pimentel de Souza Lima** (Conselheiro Titular) - Superintendente da Previdência - SUPREV; **Cleonice de Souza Lima** (Conselheira Titular) - Promotora de Justiça do Ministério Público; **Tetsuya Kamei** (Conselheiro Suplente) - Assessor da Diretoria do SRH/SAEB; **José Adelson Mattos Ramos** (Conselheiro Titular) - Auditor Fiscal; **Mariana Miranda Moreira** (Conselheira Titular) - Procuradoria Geral do Estado; **Daniella Teixeira Fernandes de Araújo**

(Conselheira Titular) - Diretora Administrativa e Financeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA - Representante das entidades autárquicas e fundacionais; Foi dado início a sessão, pela Presidente Suplente, com a assinatura da lista de presença. A aprovação da Resolução homologando a Eleição para composição de Membros do Conselho para representantes dos Ativos e dos Inativos. Validou-se a Contratação de serviços atuariais para continuidade das Demonstrações dos Fundos Previdenciários BAPREV/FUNPREV, conforme Lei 10.955/07, Art.34, §§VI. Apresentou-se para discussão a ata da última sessão ordinária, realizada no dia 09.08.2017, a qual foi aprovada por unanimidade. Iniciou-se os julgamentos. Foi sugerida pela Presidente a inversão de pauta, tendo em vista a presença da Dra. Anna Carla M. Fracalossi OAB/BA 15.391, advogada da parte Climério de Sousa Couto. Iniciou-se os julgamentos. A Conselheira **Cleonice Lima** que pediu vistas do processo leu o relatório e o voto, referente ao recurso do processo nº 0200160330600 - Climério de Sousa Couto, sendo o voto pelo improvido do recurso. O Conprev, por maioria, acompanhou o voto da relatora. A advogada ouviu o voto, solicitou uma certidão com a decisão dos votos e despediu-se da sala agradecendo a oportunidade ali. O processo nº 0200170007920 - Marilena de Jesus Souza, leu o relatório e o voto permanecendo o voto pelo improvido do recurso voluntário. O Conprev, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora.

O processo nº 0504140408547 - Alexandra Serra Santos, leu o relatório e o voto, sendo o seu voto pelo improvido do recurso voluntário. O Conprev, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora. A Conselheira **Mariana Miranda**, no processo nº 0200170373200 - Ana Paula Silva Santos, leu o relatório e o voto, sendo seu voto pelo improvido do recurso voluntário. O Conprev, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora. O processo nº 0200170267248 - Adelton Santos Chaves, leu o relatório e o voto, sendo o seu voto pelo improvido do recurso voluntário. O Conprev, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora.

No que ocorrer, foi mencionado pelo o conselheiro Rodrigo Pimentel atualização do regimento Interno, reforçou com os membros do conselho a possibilidade da Alteração do Regimento Interno do CONPREV, por se tratar de sessão pública, levar em consideração a sustentação oral quando solicitada por advogado das partes interessadas no recurso voluntário. O Conselho decidiu por postergar essa deliberação para a próxima sessão, com o objetivo de se amadurecer mais o tema. Falou a respeito da data que sofreu alteração do Bacen sobre a Política de investimentos dos Fundos Previdenciários.

Nada mais havendo, a Presidente Suplente do CONPREV declarou a sessão encerrada da qual eu, **Luciana Corrêa Santos da Silva**, secretária do Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos presentes e por mim.

**Nelma Carneiro Araújo**  
Presidente Suplente/SAEB

### PORTARIA Nº 2114 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

**I - IONE SANTOS SOUSA**, proc. 0600170097219 - SEC, Técnico Administrativo, Classe 1, 180h mensais, mat. 11.151.363-5, proventos integrais - **R\$ 1.708,42** (mil e setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), compostos de Vencimento - R\$ 797,02; 36,00% de ATS - R\$ 286,93; 78,35% de CET - R\$ 624,47.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**Edelvino da Silva Góes Filho**  
Secretário da Administração

### PORTARIA Nº 2115 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

**I - CLAUDIA MARCIA ARMOND DA SILVA CORDEIRO DE CARVALHO**, proc. 0600170126065 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 20h semanais, mat. 11.365.023-9, proventos integrais - **R\$3.802,82** (três mil e oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.792,26; 16,00% de ATS - R\$ 286,76; 15,00% de Avanço Horizontal - R\$ 268,84; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 558,83; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 896,13.

**II - IVANETE SANTOS DE JESUS**, proc. 0600170114776 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.274.444-1, proventos integrais - **R\$6.658,13** (seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 23,00% de ATS - R\$ 714,99; 20,00% de Avanço Horizontal - R\$ 621,73; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 30,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 932,60; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87.

**III - LUCIA MARIA ARAUJO MACHADO**, proc. 0600170138292 - SEC, Professor, Padrão E, Grau I, 40h semanais, mat. 11.122.577-9, proventos integrais - **R\$3.507,94** (três mil e quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.323,14; 31,00% de ATS - R\$ 720,17; 20,00% de Avanço Horizontal - R\$ 464,63.

**IV - MARINALVA NATALICIA SANTOS MELO**, proc. 0600170133339 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.130.006-6, proventos integrais - **R\$8.246,97** (oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 39,00% de ATS - R\$ 1.212,38; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 932,60; 36,29%